



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 1460/2024/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 11 de junho de 2024

**Assunto:** Comunicado 13 – Novo modelo Anexo III - Resolução ANTT nº 6.033/2023

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037438/2024-66

Prezados senhores,

1. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em 26 de dezembro de 2023, publicou, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, a qual entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2024.
2. Cabe mencionar que o art. 98, inc. VII, da citada resolução trouxe a obrigatoriedade do envio de declaração atestando que o ponto de embarque e desembarque de passageiros não apresenta risco à segurança dos usuários e que atende a todos os requisitos legais pertinentes.
3. Considerando a necessidade de identificação das empresas e dos locais de embarque e desembarque, segue em anexo (23944681) o novo modelo de declaração (Anexo III da Resolução ANTT nº 6.033/2023) que as empresas deverão utilizar para o cadastro das instalações no Sistema SIGMA.
4. Ressalta-se que todas as empresas, inclusive aquelas que já tenham realizado *upload* no SIGMA, deverão realizar novamente o procedimento de inclusão, considerando o novo modelo de declaração que é individual, por instalação.
5. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JULIANO DE BARROS SAMÔR**

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 11/06/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23942213** e o código CRC **68C9325F**.

---

Referência: Processo nº 50500.037438/2024-66

SEI nº 23942213

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)